

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 24 de maio de 2024 • ANO V – EDIÇÃO N° 1211

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 078, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 360.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7746
Órgão	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação	308 – PVAC – COMPON. PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF
Fonte Recur.	1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$ 20.000,00

Dotação	7748
Órgão	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação	308 – PVAC – COMPON.PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
Fonte Recur.	1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$ 140.000,00

Dotação	7749
Órgão	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação	308 – PVAC – COMPON.PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte Recur.	1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$ 100.000,00

Dotação	7750
Órgão	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação	308 – PVAC – COMPON.PISO VARIÁVEL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recur.	1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos extraordinários, que trata o art. 1º, deste decreto, os repasses do Governo Federal, para ajuda as vítimas das enchentes de maio 2024.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 23 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 079, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Extraordinário  
no valor de R\$ 200.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7751
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÃO PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – AÇÃO DESTINADA AO SOCORRO, ASSISTÊNCIA CENÁRIO DE DESASTRE
Natureza	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
Fonte Recur.	1759 – RECURSOS VINCULADOS FUNDOS – REPASSE ENCHENTE 2024
Valor	R\$ 150.000,00

Dotação	7752
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÃO PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – AÇÃO DESTINADA AO SOCORRO, ASSISTÊNCIA CENÁRIO DE DESASTRE
Natureza	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recur.	1759 – RECURSOS VINCULADOS FUNDOS – REPASSE ENCHENTE 2024
Valor	R\$ 20.000,00

Dotação	7753
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	2041 – AÇÃO PARA DANOS DAS ENCHENTES
Ação	295 – AÇÃO DESTINADA AO SOCORRO, ASSISTÊNCIA CENÁRIO DE DESASTRE
Natureza	3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte Recur.	1759 – RECURSOS VINCULADOS FUNDOS – REPASSE ENCHENTE 2024
Valor	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos extraordinários, que trata o art. 1º, deste decreto, os repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para ajuda as vítimas das enchentes de maio 2024.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 23 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 080, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
valor de R\$ 47.607,70.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.607,70 (quarenta e sete mil e seiscentos e sete reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 31	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7613	R\$ 12.607,70
SUBTOTAL	R\$ 17.607,70

AÇÕES FINALÍSTICAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6629	R\$ 28.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 6631	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 30.000,00

TOTAL	R\$ 47.607,70
-------	---------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7511	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7730	R\$ 12.607,70
SUBTOTAL	R\$ 17.607,70

AÇÕES FINALÍSTICAS	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 370	R\$ 28.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 382	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 30.000,00

TOTAL	R\$ 47.607,70
-------	---------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 22 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: Simone Silva de Azevedo – ME.  
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais).  
Objeto: Aquisição de rachão que será utilizado para manutenção de estradas do município.  
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.  
Data da assinatura: 29/04/2024.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº 77/2024.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição 1203, de 14/05/2024 do Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, nas Seção I – Poder Executivo, Gabinete do Prefeito, mais especificamente na publicação do Decreto nº 069, de 13 de maio de 2024:

**Onde se lê:**  
“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.300,00”

“HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:”

“Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:”

**Leia-se:**



“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.300,00”

“HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:”

“Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:”

## PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

